

**DECRETO Nº1.723/2010**

**DISPÕE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº923, de 10 de dezembro de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementada a dotação Orçamentária, 010.003- Secretaria Municipal de Ação Social, 0824300312.051- Manutenção das atividades do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, 3350410000- Contribuições, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de Convênio a ser firmado com a Fundação Vale do Rio Doce, conforme Parecer Consulta TC 28/2004, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 10 de dezembro de 2010.



DALTON PERIM  
Prefeito Municipal